

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7389

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação





BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36.077

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 69927/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMDES Nº 000006/2025
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor interino: Eder Botelho da Fonseca
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.18 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Objeto: "Aquisição de Ares-Condicionados por Dispensa de Licitação."
Valor: R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de setembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 36.078

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 70037/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto n° 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMDES N° 000006/2025
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor interino: Eder Botelho da Fonseca
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.03 – MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objeto: "Aquisição de Kit Bebê através do Sistema de Registro de Preços."
Valor: R\$ 221.344,00 (Duzentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de setembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.079

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA A
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais, tendo em vista o que
consta do Processo Digital nº 66797/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor municipal **JUAREZ FARID AARÃO JUNIOR**, Arquiteto, matrícula nº 010514-01, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, à **Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA**, no período de 03 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, nos termos do Convênio de Cessão de Servidor nº 078/2025 e, em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 66797/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de setembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0036080/2025-3 de setembro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.889.203,77 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Três Reais, Setenta e Sete Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

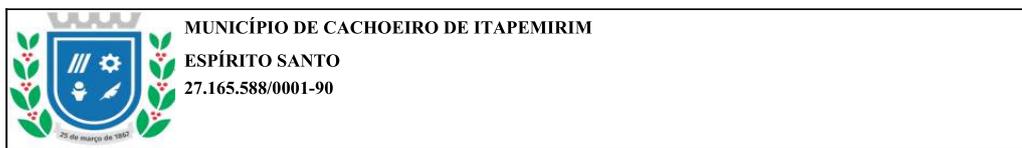
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM03/09/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0036080/2025-3 de setembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
ACÇÃO:1.013 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
150000000001	33904099000	0,00	460.000,00
		Total por Ação	0,00
			460.000,00
ACÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903999000	0,00	201.328,77
		Total por Ação	0,00
			201.328,77
ACÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33904099000	0,00	25.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
			686.328,77
			686.328,77
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
ACÇÃO:1.021 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE			
150000000001	33903999000	25.000,00	0,00
		Total por Ação	25.000,00
			0,00
ACÇÃO:2.045 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL			
166000003018	33903982000	0,00	3.438,00
		Total por Ação	0,00
			3.438,00
ACÇÃO:2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES			
166000000402	33903949000	0,00	17.975,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	25.000,00
			21.413,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
ACÇÃO:1.024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
150000000001	44905199000	196.367,39	0,00
		Total por Ação	196.367,39
			0,00
ACÇÃO:2.081 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL			
166000000402	33903017000	0,00	9.152,00
		Total por Ação	0,00
			9.152,00
ACÇÃO:2.091 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA			
150000000001	33903999000	0,00	2.400,00
		Total por Ação	0,00
			2.400,00
ACÇÃO:2.093 - CRIANÇA FELIZ			
166000003017	31900401000	0,00	20.650,00
166000003017	31900499000	0,00	10.325,00
		Total por Ação	0,00
			30.975,00
ACÇÃO:2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
166000006001	33903999000	71.040,00	0,00
		Total por Ação	71.040,00
			0,00
ACÇÃO:2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
166000006002	33903301000	0,00	7.000,00
		Total por Ação	0,00
			7.000,00
ACÇÃO:2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA			
166000006002	33903944000	0,00	2.500,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	267.407,39
		Total por Órgão	292.407,39
			73.440,00
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
ACÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001	33903999000	2.400,00	0,00



Decreto N° 0036080/2025-3 de setembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
	Total por Ação	2.400,00	0,00
	Total por Unidade	2.400,00	0,00
	Total por Órgão	2.400,00	0,00
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903999000	19.435,00	0,00
	Total por Ação	19.435,00	0,00
AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903999000	0,00	19.435,00
	Total por Ação	0,00	19.435,00
	Total por Unidade	19.435,00	19.435,00
	Total por Órgão	19.435,00	19.435,00
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
170500000000	33903999000	0,00	1.110.000,00
	Total por Ação	0,00	1.110.000,00
	Total por Unidade	0,00	1.110.000,00
	Total por Órgão	0,00	1.110.000,00
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM			
150000000001	44905191000	464.961,38	0,00
	Total por Ação	464.961,38	0,00
	Total por Unidade	464.961,38	0,00
	Total por Órgão	464.961,38	0,00
ÓRGÃO:26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
AÇÃO:2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
170500000000	33903999000	1.110.000,00	0,00
	Total por Ação	1.110.000,00	0,00
	Total por Unidade	1.110.000,00	0,00
	Total por Órgão	1.110.000,00	0,00
	Total da Movimentação	1.889.203,77	1.889.203,77

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



DECRETO Nº 36.081

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 70597/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de setembro de 2025, a nomeação do servidor abaixo mencionado, para o respectivo cargo em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, constante do Decreto nº 36.002/2025, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Guilherme Lemos da Silva	Assessor Operacional II	CE 5	SEMAG

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de setembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0001795/2025-3 de setembro de 2025

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil, Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM03/09/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Portaria N° 0001795/2025-3 de setembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI			
AÇÃO:2.189 - MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS			
180200000000	33903940000	20.000,00	0,00
180200000000	33903982000	0,00	10.000,00
180200000000	33903999000	0,00	10.000,00
	Total por Ação	20.000,00	20.000,00
	Total por Unidade	20.000,00	20.000,00
	Total por Órgão	20.000,00	20.000,00
	Total da Movimentação	20.000,00	20.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Portaria N° 0001796/2025-3 de setembro de 2025

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil, Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

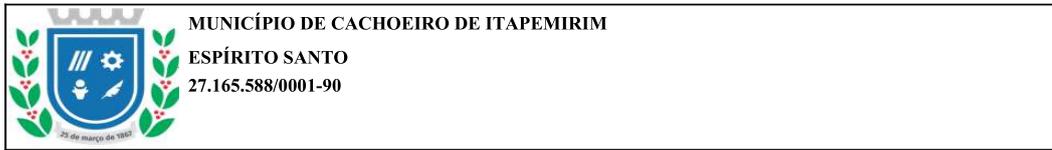
Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM03/09/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Portaria N° 0001796/2025-3 de setembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.142 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL			
175900000006	33903006000	5.000,00	0,00
175900000006	33903023000	0,00	5.000,00
Total por Ação		5.000,00	5.000,00
Total por Unidade		5.000,00	5.000,00
Total por Órgão		5.000,00	5.000,00
Total da Movimentação		5.000,00	5.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.761/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de agosto de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.761/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			01 DIA	19/08/2025	
LETICIA BRUNELI DE MORAES	PROF PEB C	SEME	01 DIA	19/08/2025	67951/2025
LUCAS DRUMMOND DE ANDRADE	PROF PEB C	SEME	01 DIA	19/08/2025	67952/2025
LUCIENE DE ABREU MELO	PROF PEB B	SEME	01 DIA	19/08/2025	68024/2025
MAGDA MARQUES BELMOK	TECN.LABORATORIO E ANALISES CLINICAS	SEMUS	11 DIAS	12/08/2025	66807/2025
MARCELE SILVA DOS SANTOS	PROF PEB A	SEME	01 DIA 01 DIA	15/08/2025 18/08/2025	67557/2025 67589/2025
MARCOS ANTONIO PINHEIRO ALVES	GARI	SEMMAT	02 DIAS	18/08/2025	67879/2025
MARLENE POLONINE ANDRE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	03 DIAS	20/08/2025	68027/2025
MARTA NOGUEIRA TORRES	CUIDADOR	SEME	07 DIAS	08/08/2025	66813/2025
MONIKA SILVA DAL COL COSTA	PROF PEB A	SEME	09 DIAS	21/08/2025	68060/2025
RITA DE CASSIA ROSA	PROF PEB D	SEME	03 DIAS	11/08/2025	66815/2025
ROSELI TERESA DE ALMEIDA	PROF PEB C	SEME	02 DIAS 05 DIAS	12/08/2025 14/08/2025	66822/2025 67884/2025
SANDRO ESPERDITO MARCAL LOPES	GARI	SEMMAT	03 DIAS	20/08/2025	68026/2025
SAYD FARIAS DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	20/08/2025	68394/2025
SILVANA MARA DOS SANTOS	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	17/08/2025	67555/2025
SOLANGE SILVA OLIVEIRA FARIAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	20/08/2025	68396/2025
TELMA VEREDIANO COSTA SARDENBERG	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	03 DIAS	20/08/2025	68368/2025
TERESINHA MACHADO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	SEME	02 DIAS	19/08/2025	67954/2025
TEREZINHA CLEVELARES SECCHIN	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEME	08 DIAS	22/08/2025	68401/2025
THIAGO DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	15 DIAS	18/08/2025	68369/2025
VALERIA CRISTINA GOMES	GERENTE DE URGÊNCIA	SEMUS	02 DIAS	18/08/2025	67924/2025
VANDERLETH MARTINS GERALDO	AJUDANTE GERAL	SEMAD	01 DIA	15/08/2025	68496/2025
VERONICA DE AZEVEDO PIRES	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEME	01 DIA 03 DIAS	15/08/2025 18/08/2025	68390/2025 68389/2025

PORTARIA Nº 1.773/2025

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.375/2024, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2025 E 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **67538/2025**, resolve:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.375/2024, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2025 e 2026, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

Mat.	Servidor	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período Aquisitivo	Período de férias
13675-02	ALEXANDRE BARREIRA KRAMER	01/02/2001	Auxiliar Administrativo	Efetivo	SEMCULT	01/02/2022 a 31/01/2023	01/10/2025 a 30/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.774/2025

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR CONSTANTE NA
PORTARIA Nº 2.375/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante na **Portaria nº 2.375/2024**.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
AUGUSTO CESAR SALES RAMO S	Técnico em Serviços Administrativos	SEMCULT	02/01/2026 a 31/01/2026	01/12/2025 a 30/12/2025	67863/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.775/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019 e Decreto nº 32.352/2022.

MAT	NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOVIDO	PROCESSO	A PARTIR DE
29443-01	MARTA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Aux. Serviços Pub. Municipais	27/05/2008	I	II	70446/2024	26/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.776/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ELIANA DAS GRAÇAS LAURENÇÃO	SEME	26/09/2025; 20/10/2025; 05 e 08/12/2025	50835/2025
LUCIENE FERNANDES COUTO NASCIMENTO	SEME	26/08/2025	61344/2025
MARCILENE CORRENTE TORRES	SEME	27, 28 e 29/08/2025;	61771/2025
MARIA CECILIA DE OLIVEIRA BIANCHI AMARAL	SEME	02,03,04 e 05/09/2025	63189/2025
TAIS PATUSSI PIZETA	SEME	24, 25, 26/09/2025; 31/10/2025	63211/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.777/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURACÃO	INÍCIO	
MARIA JOSE GOMES DE ANDRADE RIBEIRO	CUIDADOR	SEME	30 DIAS	18/08/2025	68381/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.778/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.906/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 138/2025 29/08/2024	UNIART'S TOLDOS E COBERTURAS LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, conforme as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência	59686/2025

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2025.

EDSON DA SILVA JANOÁRIO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PORTARIA Nº 1.779/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 34.805/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **68135/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Designação dos servidores, lotados na SELIMP e constantes no anexo da Portaria nº 1.753/2025, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2025.

BRÁS ZAGOTTO
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

PORTARIA Nº 1.780/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 34.805/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **68135/2025**, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **GIOVANNI MACHADO MASCARELO E INOCENCIO VALIATI BATISTA**, lotados na SELIMP, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 100/2025 04/07/2025	CTA EMPREENHIMENTOS LTDA	Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos de Cachoeiro de Itapemirim/ES	48287/2025
Nº 123/2025 15/07/2025	CONSÓRCIO CCC	Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana em Vias e Logradouros Públicos de Cachoeiro de Itapemirim/ES	48290/2025

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as **Portarias nºs 1.387/2025 e 1.463/2025.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2025.

BRÁS ZAGOTTO
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

PORTARIA Nº 1.781/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 34.805/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **68135/2025**, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ISABELLY AGUIAR GASPARELO E CLEBERT SILVEIRA**, lotados na SELIMP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 055/2023 28/02/2023	CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES INSERIDAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES)	254078/2021

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 225/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2025.

BRÁS ZAGOTTO
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

PORTARIA Nº 1.782/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 34.805/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **68135/2025**, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ADEIR BRUGNARA E ISABELLY AGUIAR GASPARELO**, lotados na SELIMP, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 004/2022 10/01/2022	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTOS DE RESÍDUOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA	Contratação de pessoas jurídicas do ramo especializado para fins de prestação de Serviços de Coleta, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos, A, B e E gerados por estabelecimentos de prestação de serviços a saúde humana e animal situados no âmbito do município Cachoeiro de Itapemirim.	219101/2021
Nº 022/2025 05/02/2025	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTOS DE RESÍDUOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA	Contratação de Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Destinação Final De Resíduos sólidos Urbanos – Classe II-B, Oriundos Da Construção Civil, Das Ações De Capina E Raspagem De Vias E Rejeitos De Cachoeiro De Itapemirim/es	11.469/2024
Nº 241/2022 20/10/2022	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTOS DE RESÍDUOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos – classe IIA, oriundos da coleta de resíduos domiciliares e comerciais de Cachoeiro de Itapemirim/ES.	22356/2022

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as **Portarias nºs 221/2025, 335/2025 e 219/2025.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2025.

BRÁS ZAGOTTO
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

PORTARIA Nº 1.783/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.906/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **69920/2025**, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 121/2025, que designou a servidora SANDRA SOUZA SAMPAIO DE ALMEIDA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 208/2023, com a empresa MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.322/2025, que designou a servidora SANDRA SOUZA SAMPAIO DE ALMEIDA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 097/2025 com a empresa MAFRA EVENTOS E ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2025.

EDSON DA SILVA JANOÁRIO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PORTARIA Nº 1.784/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 34.917/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **69919/2025**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GUSTAVO GASPAR DUTRA**, lotado na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 097/2025 26/06/2025	MAFRA EVENTOS E ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, TRELIÇA E DEMAIS ESTRUTURAS DESTINADAS PARA TODAS AS FESTIVIDADES, para atender as demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	44988/2025

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópias do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2025.

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.785/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 34.917/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **69920/2025**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GUSTAVO GASPAR DUTRA**, lotado na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 208/2023 23/06/2023	MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI	Fornecimento e Instalação de Estruturas, Equipamentos, Materiais e climatização dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	36903/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópias do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2025.

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.786/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **FÉRIAS PRÊMIO** ao servidor abaixo mencionado, no período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARIA DO CARMO DE VARGAS SAPAVINI	PROCURADOR PCS	PGM	2013/2023	01/08/2025	19673/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATOS DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL 18/2024 - LRB

ESPÉCIE: EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL 47/2025

Partes: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT** e empresa **TINA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS INFANTIS LTDA-ME**, representado neste ato pelo AGENTE CULTURAL, Ariane Gonçalves De Oliveira, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Tina no País das Maravilhas, contemplado no conforme processo administrativo nº 69.755/2025

VALOR: R\$18.000,00

SIGNATÁRIOS: LARISSA PATÃO MACHADO VALORY HELENO – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e **Ariane Gonçalves De Oliveira**, – Agente Cultural.

PROCESSO: 69.755/2025

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 03 de setembro de 2025

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Decreto Municipal nº 34.913/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
01	EMEB “Waldir Furtado Amorim”	11/09/25	8h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE/GACC - Setembro/2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

IPACI

AVISO DE ADIAMENTO – SINE DIE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por meio de seu Pregoeiro, torna público o Adiamento Sine Die da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2025, que estava previsto para acontecer no dia 03/09/2025, às 13 horas, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização predial e serviço de copeiragem, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, necessários à execução dos serviços, a serem realizados em postos de trabalhos nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ID (CIDADES): 2025.016E0800001.01.0002. Motivo: Análise de pedido de esclarecimento e impugnação.

O acompanhamento do certame está disponível nos sites:

Transparência IPACI: <https://www.ipaci.es.gov.br/p-e-001-2025/>

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Instituto-de-Previdencia-do-Municipio-de-Cachoeiro-de-Itapemirim-IPACI-4615/PE-1-2025-2025-414706>

PNCB: <https://pncp.gov.br/app/editais/02548293000171/2025/26>

Informações: (28) 3199-1267.

E-mail: licitacao@ipaci.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de setembro de 2025.

Jackson Jose Ceccon
Pregoeiro

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: nº 56156/2025.

Identificação do CidadES: 2025.016E0800001.10.0015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 – Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU e HOMOLOGOU** por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação tem por objeto a prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com abrangência nacional, destinados ao atendimento das demandas administrativas e judiciais do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI. Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0012-66. R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) anuais, correspondente a R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) pelo período de 05 (cinco) anos. Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

.PORTARIA Nº 214/2025

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 047,
DE 22 DE MARÇO DE 2021, QUE TRATA DA
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 60869/2025, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 047, de 22/03/2021, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para Magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **SIMONI DARÓS**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V - ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL II, LETRA U, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo nº 201485/2021, a partir de 31 de março de 2021.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

.Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de setembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

.PORTARIA Nº 215/2025

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 131, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 47945/2025, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 131, de 23/09/2020, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA LUCIA DAMASCENO FERNANDES**, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIO - GEA, NÍVEL II, LETRA L, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo fixado no processo nº 19921/2020, a partir de 30 de setembro de 2020.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

.Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de setembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 216/2025

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 135, DE 28 DE MAIO DE 2025, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 51308/2025, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 135, de 28/05/2025, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA JULIA PALHARES SANTOS**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – GTAD, NÍVEL III, LETRA U, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 32341/2025, a partir de 31 de maio de 2025.”

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 31 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

.Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de setembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 217/2025

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 209, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 30576/2025, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 209, de 25/10/2024, passando doravante a constar a seguinte redação:

“Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARLI FELETTI RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-D V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA R, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 73584/2024, a partir de 31 de outubro de 2024.”

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 31 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

.Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de setembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – 61 -2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000081/2025

Referência CIDADEES:2025.016L0200001.09.0063

Processo de Compra: 20436/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/81>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revisão, carga, manutenção corretiva e preventiva, com eventual substituição de peças, em 23 (vinte e três) extintores de incêndio, incluindo a realização de teste hidrostático, bem como revisão e manutenção de 08 (oito) mangueiras de combate a incêndio, conforme demandas consolidadas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PORTARIA Nº 311/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025,
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a
requerimento da Vereadora Ednalva Marin Avanci, a partir de
01/09/2025:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	CAMILA DA SILVA	AGP 13	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA Nº 312/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, a
servidora abaixo mencionada:

Nome	Cargo	Data da nomeação
Raissa Maria Girardi Rabbi	Assessor Especial da Presidência	01/09/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 313/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025,
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a
requerimento do Vereador Sandro Dellabella Ferreira, a partir de
01/09/2025:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	MAGNO DOS SANTOS PEREIRA	AGP 06	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 314/2025.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nos termos das Leis Municipais 6.717/2012 e 8.160/2025, fica alterada a jornada de trabalho da Assessora de Gabinete Parlamentar, conforme tabela abaixo:

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO	VEREADOR	DATA
RAILA SOARES BOLDRINI	INTERNO	Evandro Miranda	08/09/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de setembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PORTARIA Nº 315/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025,
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a
requerimento do Vereador Lucas Andreza Mello, a partir de
04/09/2025:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	BIANCA ALMEIDA FABRIS	AGP 08	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de setembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

PETSUL SERVICOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 42.380.959/0001-40, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação por Procedimento Corretivo – LOC nº 0036/2025, por meio do Processo nº 59005/2025, com validade até 11/08/2027, para a atividade de 23.02 – Unidade de atendimento veterinário, com internação e/ou procedimentos cirúrgicos, localizada na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, nº 159, Bairro: Doutor Gilberto Machado, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 2342025FAT

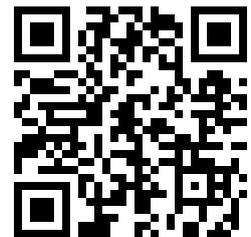
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR